



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

DECISÃO

Processo nº: 640/2025

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela empresa **CARLOS M. PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.491.022/0001-37;

CONSIDERANDO que restou verificada a ausência de comprovação, por documento hábil, do requisito exigido pelo edital referente à condição de MEI/ME/EPP, em desacordo com as exigências do certame;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar **INABILITADA** a empresa CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 39.491.022/0001-37, em razão da ausência de apresentação da comprovação da condição de MEI/ME/EPP, conforme previsto no edital do certame.

Art. 2º – Determinar que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório com as demais empresas participantes, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Inabilitação, que vai assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Trajano de Moraes, RJ, 26 de agosto de 2025.

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de Contratação

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Processo nº: 640/2025



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ instaurou procedimento de dispensa de licitação, na modalidade **Menor Preço**, visando à aquisição de gasolina comum, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie.

A tramitação processual ocorreu por intermédio da plataforma eletrônica governamental, contando com a participação de duas empresas. A primeira colocada foi inabilitada, conforme decisão proferida em 26/08/2025, cujos fundamentos constam nos autos.

Convocada a segunda colocada, esta deixou de apresentar a respectiva proposta e os esclarecimentos necessários, notadamente quanto à comprovação da compatibilidade entre o objeto licitado e sua atividade empresarial.

Assim, diante do descumprimento das exigências legais e regulamentares, procede-se à **desclassificação da empresa Elisson Carvalho Santos, inscrita no CNPJ nº 60.415.063/0001-30, no âmbito do Processo Licitatório nº 640/2025, promovido pela Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, em razão do não atendimento às condições de habilitação estabelecidas.**

Trajano de Moraes, 27 de agosto de 2025.

Heleno Loureiro da Rocha
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.015/2025

Fundamentação: art. 75, II da lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, ratifico a **Adjudicação e Homologação** realizada no sistema compras.gov.br, da Contratação direta realizada por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 90.015/2025, para aquisição de combustível, que restou fracassada.

Por fim, publique-se este Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência.

Trajano de Moraes, 27 de agosto de 2025.



DIÁRIO ELETRÔNICO

DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Sávio Machado Diniz
Presidente

DECISÃO

Processo Administrativo nº 640/2025

Interessado: Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ

Assunto: Procedimento de Dispensa – Fornecimento de gasolina

Trata-se de procedimento de dispensa instaurado para contratação de fornecimento de gasolina comum, o qual restou **fracassado**, conforme informado pelo Agente de Contratação, em razão da inexistência de propostas válidas.

O Aviso de Dispensa prevê as seguintes alternativas a serem adotadas pela Administração em casos de procedimento fracassado:

- republicação do aviso com nova data (item 9.1.1);
- contratação direta com base em proposta da pesquisa de preços que fundamentou o procedimento (item 9.1.2);

Outrossim, verifica-se que, **no âmbito do Município de Trajano de Moraes, há reduzido número de empresas fornecedoras de gasolina**, sendo notória a dificuldade de competição quando o certame se restringe exclusivamente a ME/EPP ou MEI. A manutenção dessa restrição pode inviabilizar a ampla participação e comprometer a eficiência do processo licitatório, contrariando os princípios da **competitividade, economicidade e interesse público**.

Assim, considerando a necessidade da Administração em assegurar o regular abastecimento, bem como a conveniência de ampliar a competitividade, a medida mais adequada é a **republicação do Aviso de Dispensa, sem a exclusividade para ME/EPP ou MEI**, ajustando-se o Termo de Referência para refletir a nova orientação.

Diante do exposto, DECIDO:

- a) Determinar a **republicação do Aviso de Dispensa**, com nova data, sem a exigência de exclusividade para ME/EPP ou MEI;
- b) **Remeter os autos à Equipe de Planejamento**, para proceder à adequação do Termo de Referência;
- c) Após as devidas alterações, devolver-se-á o feito ao **Agente de Contratação**, para adoção das providências cabíveis quanto à republicação do Aviso.



Trajano de Moraes, segunda-feira, 01 de setembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Trajano de Moraes/RJ, 29 de agosto de 2025.

Sávio Machado Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 14/2025

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes RJ (UASG 929818), inscrita no CNPJ nº 01.704.460/0001-63, torna público aos interessados, que diante do processo administrativo 640/2025, realizará através do sistema ComprasNet.gov, dispensa de licitação, na forma do artigo 75, II da lei 14.133/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com preço total estimado em R\$ 15.164,04 (quinze mil cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**.

A sessão será ocorrerá no dia 05/09/2025, sendo horário de lances das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília). O objeto da licitação é aquisição de 2.362 litros de combustível, tipo gasolina comum, pelo valor unitário de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito no termo de referência e aviso publicado no PNCP.

Todos os documentos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara Municipal de Trajano de Moraes ([clique aqui](#)), e as dúvidas serão sanadas via chat, diretamente no portal comprasnet, por e-mail: licitacao@trajanodemoraes.rj.leg.br e telefone (22) 9.9846-8664.

Trajano de Moraes, 01 de setembro de 2025.

HELENO LOUREIRO DA ROCHA

Agente de Contratação
